



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 17/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA MÍNIMA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2021

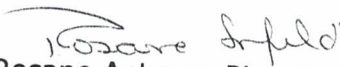
Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Artigo 1º - Através da presente Lei fica autorizado o Poder Público a efetuar a cobrança apenas do valor da taxa mínima do serviço público de fornecimento de água aos contribuintes, referente aos meses de maio e junho de 2021.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Zortéa, 29 de junho de 2021


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 17/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Zortéa a efetuar a cobrança da taxa mínima do serviço público de fornecimento de água, referente aos meses de maio de junho de 2021.

Referida medida se faz necessária, tendo em vista que o sistema de gestão pública e responsável pela emissão das faturas de água atualmente é fornecido pela empresa Betha Sistemas.

Ocorre que na data de 17 de maio de 2021, foi realizado o Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública municipal, tendo como vencedora a empresa IPM Sistemas.

Portanto, a migração da base de dados entre um sistema e outro demandará algumas semanas para ser totalmente concluída, inviabilizando a emissão das faturas de água com a aferição correta de gasto pelo setor competente, razão pela qual a Administração solicita autorização para cobrar dos contribuintes apenas o pagamento da taxa mínima até que a situação seja devidamente normalizada.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 29 de junho de 2021.


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal